



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2.331/2020

Publicado Átrio

em 30 / 03 / 2020

Suspende férias de servidor em razão de necessidade imperiosa e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 76, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO os motivos expostos pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos através o Memorando nº 097/2020 – SMARH, para solicitação da suspensão das férias da servidora Lizeti Hammer, que culminou na autorização do Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º, art. 78, da Lei Complementar nº 005/2001 que dispõe do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Vila Pavão, bem como que o retorno da servidora a função é de fundamental importância ao interesse do serviço público.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender as férias da servidora **LIZETI HAMMER**, brasileira, servidora pública municipal, portadora da CI/RG nº 1.548.905 SSP/ES, inscrita no CPF sob o nº 081.773.627-12, filha de Samuel Hammer e Erna Bruno Hammer, residente e domiciliada na Rua Adelaide Ramlow, s/n, Bairro Ondina, Município de Vila Pavão/ES, no período de **30/03/2020 a 02/04/2020**, tendo em vista o comprovado interesse do serviço público.

Art. 2º. À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência a servidora da presente Portaria, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis para que este período de férias remanescente seja gozado em outra oportunidade.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 30 dias do mês de março do ano de 2020.

IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal